



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

DESPACHO DE PROSSEGUIMENTO

À vista dos documentos de planejamento juntados aos autos, determino o prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à adoção das providências abaixo:

- Conferir a compatibilidade entre o valor preliminar indicado no DOD/ETP e o valor final indicado no Termo de Referência;
- Juntar aos autos as propostas recebidas, o mapa comparativo e a memória de cálculo da estimativa;
- Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira;
- Exigir os documentos de habilitação e regularidade do fornecedor selecionado;
- Promover a divulgação do aviso de contratação direta pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, salvo justificativa formal em sentido diverso;
- Sanar eventuais inconsistências, promovendo os ajustes necessários nos trechos da Minuta do Termo de Contrato.

Cumpridas as diligências, retornem os autos para autorização da autoridade competente.

Luiziana-PR, 02 de outubro de 2026

WALLACE JOSÉ MAIA

Presidente da Câmara Municipal